



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
20 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.994

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
PREVIPALMAS	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.956, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.303, de 26 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.303, de 26 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

d)

1. Kátia Cristina Custódio Ferreira Brito, titular;

h) representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

1. Euclides Luís Mesquita de Sousa, titular;
2. Gleice Souza Teixeira, suplente;

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Anice de Souza Moura
Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 830 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CHARLES DA SILVA BAIA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 831 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora EVANIZE PEREIRA MAIA, matrícula nº 271051, Agente Comunitário de Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Peixe, Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 832 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO, no cargo de Assessor de Relações Governamentais - DAS-1, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 854, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 789-CT, de 7 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.985, de 7 de julho de 2026, a parte que contratou RAIMUNDO MELO PEREIRA, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zelandoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 855, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 826-NM, de 17 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município 3.993, de 17 de julho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCELO PORTO DE ALENCAR; leia-se: MARCELO PORTO ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 856, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zelandoria Urbana, conforme a seguir:

I - no Ato nº 565-CT, de 7 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.946, de 7 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h;

DAVI AIRES DIAS;
MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA;

II - no Ato nº 637-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, referente aos adiante relacionadas na função de Assistente Geral-40h:

CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS;
FABRICIO PIMENTEU DA SILVA;
FELIPE NUNES DE CARVALHO;
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA;
HEIJA RIBEIRO DE ARAUJO;
RICARDO SANTOS ARAUJO;
VALDIVINO FRANCISCO GALVAO;

III - no Ato nº 646-CT, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.958, de 26 de maio de 2026, referente aos adiante relacionadas na função de Assistente Geral-40h:

ELITON SOUSA MONTEIRO;
FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA;
ISAÍAS NERES COSTA DA SILVA;
IVANI DOMINGOS DA SILVA;
JEFFERSON DOS SANTOS;
MARCOS ANTONIO VALLE LIMA;
ROMARIO DA SILVA RAMALHO;
ROMILDO FERREIRA BATISTA;

IV - no Ato nº 775-CT, de 30 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.980, de 30 de junho de 2026, referente a MAYCON RANY BATISTA REIS, na função de Assistente Geral-40h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº049/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas as férias da servidora Fabian Kalini Silveira, cargo Técnico em Saúde- Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413070324, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025, marcadas para o período de 20/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º A concessão das férias se faz possível em razão da reorganização das demandas de trabalho nesta pasta, permitindo a adequada distribuição das atividades entre os demais servidores, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços. Dessa forma, fica assegurado ao servidor o usufruto de 10 (dez) dias de férias no período estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

PORTARIA Nº 039/GMP/GAB/PREF, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FRANCISCO DA SILVA matrícula: 227561, GMP Classe C, da Guarda Metropolitana de Palmas, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Chefia da Divisão de riscos, em razão do afastamento do titular o Inspetor Chefe JOCELIO PEREIRA SANTOS, matrícula: 42101, no período de 11 a 30 de julho 2026, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

GERIVALDINO PIRES DE LIMA - INSPETOR
Comandante Interino da Guarda Metropolitana de Palmas
PORTARIA Nº 028/GMP/GAB/PREF, DE 30 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO AO CONTRATO Nº 61/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR. CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA
OBJETO: A aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo, sendo a entrega única e imediata, não caracterizando prestação de serviço continuado.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.2100.06.181.2102. 2443.339030
Gestão/Unidade: 2100, Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23 Empenho 21428
Valor: 33.359,20 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR - REP.
CONTRATADA: SILVIO ROBERTO DA SILVA - REP. LEGAL
CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2026

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 5 da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2024, artigo 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.095, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal; e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 470/GAB/SEPLAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, publicada na edição nº 3.285 do Diário Oficial do Município de 17/08/2023, que homologou a conclusão do estágio probatório do servidor;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências do artigo 29 da Lei nº 3.095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional o servidor vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE	PROCESSO
413041257	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3	01/07/2026	00000.0.055670/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALMAS - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de titular de cargo em virtude de férias regulamentares.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 859 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.756, de 18 de junho de 2025, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e com a Lei Municipal nº 3.095, de 2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMOS DA SILVA SANTOS, cargo de Economista, matrícula 413070173, na função de Chefe de Divisão de Planejamento, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Finanças, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026, em substituição à Diretora de Gestão e Finanças, NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 413024621, que está de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Palmas
ATO Nº 859 - NM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº23/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o NUP 00000.0.024201/2026 - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS, matrícula 413018884, ocupante do cargo de provimento efetivo Analista em Saúde - Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137, 138 c/c com o artigo 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas para a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 1812/2026/ASSEJUR/SEMED de 26 de março de 2026.

Parágrafo único: Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº24/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o NUP 00000.0.024197/2026 - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELAINE MORAES AGUIAR, matrícula 413018287, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137, 138 c/c com o artigo 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas para a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 1815/2026/ASSEJUR/SEMED de 26 de março de 2026.

Parágrafo único: Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº25/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o NUP 00000.0.24208/2026 - Rito Sumário

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, especialmente no item 2.3, que versa sobre a competência do Corregedor-Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 172 a 175 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JANAINA FRANCO NEVES PAREDES, matrícula 413023531, ocupante do cargo de provimento efetivo Analista em Saúde - Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137, 138 c/c com o artigo 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº 15/2025, de 12 de março de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas para a apuração de eventuais responsabilidades descritas no Ofício nº 1809/2026/ASSEJUR/SEMED de 26 de março de 2026.

Parágrafo único: Caberá à Comissão promover a devida instrução processual, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com realização de todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos e à eventual responsabilização administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 18 de junho de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025000376
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.001475/2025
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS)
OBJETO: A Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.
ADITAMENTO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 26 122 8004 8431; 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8004 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04 122 8004 8404; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27 122 8004 8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 04 122 8004 8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana 15 122 8004 8435; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14 122 8004 8414; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8004 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8001 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8004 8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04 122 8004 8410; 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12 122 8004 8411; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 122 8004 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8004 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08 122 8004 8414; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras 04 122 8004 8433; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8004 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 245 3701 4355; 08 245 3701 4003; 08 245 3701 4355; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 8004 8417; 13 392 7101 4448; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8004 8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 8004 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8004 8427; 04 122 2501 4460; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8004 8428 - Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recurso: 15000000300000; 16603110202686;
BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM (NUP nº 00000.9.302611/2026); Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP 00000.9.302604/2026), Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede na SIG Quadra 04, Lote 075 - Bloco A Salas 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70610-440 em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Sr. ANDRÉ CHAGAS LEITE DA FONSECA, inscrito no CPF nº 949.xxx.xxx-49 e o Sr. HERMANO STUDART LINS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 339.xxx.xxx-34.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026000782.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.033766/2026.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 016/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços continuados, sob demanda, de lavagem simples, lavagem geral e conservação de veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 58.099,65 (cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 26 122 8004 8431; 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8004 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 23 122 8001 8404; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27 122 8004 8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 18 122 8001 8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana 15 122 8004 8435; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14 122 8004 8414; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 06 181 2102 2443; 06 182 2102 4039; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 2501 4046; 04 122 8001 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04 122 8001 8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 122 8004 8412; 20 606 3301 4021; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8001 8413; 26 782 9403 4379; 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3701 4603; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras 04 244 2501 2335; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8001 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3701 4012; 08 245 3701 4355; 08 245 3701 4003; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 8004 8417; 13 392 7101 4448; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15 122 8001 8428; 15 452 9403 4547. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39; Fontes de Recursos: 15000000300000; 16600000300700; 26600000300700; Empenhos: 21792; 21772; 21710; 21704; 21712; 21759; 21775; 21778; 21664; 21685; 21769; 21806; 21793; 21774; 21761; 21771; 21658; 21783; 21702; 21777; 21638; 21760; 21661; 21804; 21786; 21682; 21679; 21801; 21763; 21643; 21631; 21648; 21640.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM (NUP nº 00000.9.191784/2026); Justificativa Técnica constante nos autos (NUP nº 00000.9.193518/2026), Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2026; nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 43, do Decreto nº 2.460/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.126/0001-30, com sede na Quadra ACSU NO 10, Av. Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Conj. 01, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº XXX.606.097-XX, RG nº X51.9XX SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS COM INVERSÃO DE FASES

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, de aço, telas metálicas e tubos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção, adequação e recuperação de equipamentos públicos e estruturas de infraestrutura urbana do Município de Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.015655/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, sendo adjudicados/homologados os Itens 01, 03, 04, 05, 07 e 10 no valor total de R\$ 431.845,38 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36, os Itens 02,

06, 08, 09, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 644.160,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais) à empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº: 36.435.916/0001-11.

Palmas - TO, 20 de julho de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 010/2026 TÉCNICA E PREÇO

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de setembro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio Técnico em Engenharia Civil, bem como Supervisão Ambiental e Social, com caráter estritamente subsidiário, instrumental e complementar, destinados a apoiar as atividades de fiscalização, acompanhamento e controle de obras e projetos de engenharia, instruído no processo NUP: 00000.0.049715/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, referente ao Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, financiado com recursos advindos do Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF - Corporación Andina de Fomento). O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.044412/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: aquisição de Fórmula Láctea Infantil destinada ao atendimento de crianças lactentes de 0 a 36 meses expostas ao HIV e ao HTLV, acompanhadas pelo Núcleo de Assistência HENFIL da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/07/2026 (18h00min) até 24/07/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 24/07/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.017804/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, de caráter administrativo e operacional, incluindo viaturas adaptadas e caracterizadas, destinados a atender as demandas logísticas, operacionais e finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Palmas.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 010/2026, sucedido em 15 de maio de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 19.935.532,80 (dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026							
RAZÃO SOCIAL: CS BRASIL FROTAS S.A.				CNPJ: 27.595.780/0001-16			
LOTE 0001							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD/MES	VIGENCIA (MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES (R\$)
1	HATCH, conforme Anexo I-A do TR.	FIAT MOBIL LIKE 1.0 FIRE FLEX SP	135	12	3.381,50	456.802,50	5.481.630,00
2	PICK-UP PEQUENA, conforme Anexo I-A do TR.	VOLKSWAGEN SAVERO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 16V	24	12	5.315,98	127.583,52	1.531.002,24
3	PICK-UP AUTOMÁTICA, conforme Anexo I-A do TR.	TOYOTA HILUX CD 4X4 2.8 DIESEL AUT. (STD)	31	12	12.086,18	374.521,58	4.477.451,52
4	VAN TIPO FURGÃO, conforme Anexo I-A do TR.	FORD TRANSIT FURGÃO CARGO 2.0 LONGO TURBO DIE AUT.	1	12	21.105,00	21.105,00	253.260,00
5	VAN 16 LUGARES, conforme Anexo I do TR.	FORD TRANSIT MINIBUS 16 LUG. 2.0 16V DIESEL AUT.	13	12	15.485,16	201.307,08	2.412.584,96
6	CAMINHÃO 3½ - VEÍCULO URBANO DE CARGA - VUC, conforme Anexo I-A do TR.	VOLKSWAGEN DELIVERY 9 180 4X2 (EE 4400)	4	12	13.737,71	54.950,84	659.410,08
7	CAMINHÃO 3½ 3/4, conforme Anexo I-A do TR.	VOLKSWAGEN DELIVERY 9 180 4X2 (EE 4400)	2	12	14.718,62	29.437,24	353.248,88
8	VIATURA PICK-UP CABINE DUPLA SEM CELA CARACTERIZADA, conforme Anexo I-A do TR.	FIAT TORO VOLCANO 2.2 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	17	12	12.036,86	204.626,62	2.455.519,44
9	VIATURA PICK-UP CABINE DUPLA COM CELA CARACTERIZADA, conforme Anexo I-A do TR.	FIAT TORO VOLCANO 2.2 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	12	12	12.123,51	145.482,12	1.745.785,44
10	VIATURA MOTOCICLETA GRANDE PORTE, conforme Anexo I-A do TR.	YAMAHA XZT 700 TÊNEDRE	12	12	4.178,21	50.138,52	601.662,24
VALOR TOTAL						R\$ 19.935.532,80	

Palmas, 20 de julho de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:052/2026(*)

PROCESSO Nº: 027815/2024
RECORRENTE: JOADES XAVIER DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 002940

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Terreno localizado em área urbana com mato alto sem a devida capina e limpeza adequada. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 24A 002940 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 002940, referente ao processo nº 027815/2024, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOADES XAVIER DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 24A 002940 no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.983, de 03 de julho de 2026, página 8, com correção no original.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
CLÍNICA HIPERBÁRICA PALMAS LTDA	Reclamação de Lançamento - Taxa de Licença Sanitária (TLS)- 2024 e 2026.	045550/2026	Ante o exposto, com base na fundamentação supra, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação Administrativa apresentada pela contribuinte CLÍNICA HIPERBÁRICA PALMAS LTDA. Em consequência: 1. MANTENHO INTEGRALMENTE os créditos tributários referentes à Taxa de Licença Sanitária e à Taxa de Alvará Sanitário dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, declarando-os líquidos, certos e exigíveis. 2. INDEFIRO todos os pedidos de cancelamento, anulação, restituição e compensação. Intime-se a Impugnante da presente decisão. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
Fabio Frantz Borges	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO- ITBI DIFERENÇA	007310/2025	Ante o exposto, com fundamento no art. 148 do Código Tributário Nacional, no art. 1.245 do Código Civil, e na correta interpretação do Tema Repetitivo 1113 do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.837.821/SP), julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pelo contribuinte Fabio Frantz Borges. Em consequência, MANTENHO INTEGRALMENTE o lançamento tributário complementar consubstanciado na Notificação de Lançamento nº 8191, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Intime-se o contribuinte para o recolhimento do valor devido, acrescido dos encargos legais (juros e correção monetária), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Publique-se. Registre-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
HELIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA	Reclamação de Lançamento de IPTU e taxas Exercícios 2025 e 2026	022941/2026	Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 32, 34 e 151 do Código Tributário Nacional, no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 285/2013 e na pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, decido pelo INDEFERIMENTO TOTAL da impugnação apresentada pelo requerente. Em consequência, ficam integralmente mantidos os lançamentos do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e taxas acessórias, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, para o imóvel de CCI nº 68.382, por serem válidos, legais e exigíveis. Intime-se o requerente do inteiro teor desta decisão, para que produza seus efeitos legais. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JANES CERQUEIRA NUNES	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	039832/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do exercício de 2026, referente ao imóvel de CCI nº 157177. Intime-se a reclamante da presente decisão, identificando -a do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JANES CERQUEIRA NUNES	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	039837/2026	Diante do exposto, com fundamento no Art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do exercício de 2026, referente ao imóvel de CCI nº 157176. Intime-se a reclamante da presente decisão, identificando-a do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
JUNIOR PEREIRA NUNES CAMPOS	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	040788/2026	Ante o exposto, e com fundamento no art. 130 e art. 131, I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), JULGO IMPROCEDENTE a Reclamação de Lançamento interposta por Júnior Pereira Nunes Campos. Em consequência, MANTENHO a plena exigibilidade dos créditos tributários referentes à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) dos exercícios de 2022 a 2025, vinculados ao CCI nº 94324. Quanto aos créditos tributários de COSIP referentes aos exercícios de 2018 a 2021, a análise da ocorrência de uma possível prescrição, por demandar exame específico de marcos temporais e eventuais causas suspensivas ou interruptivas, poderá ser arguida pelo contribuinte em processo administrativo próprio para esse fim. Intime-se o sujeito passivo do inteiro teor desta decisão, na forma do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento	Despacho/Decisão
FÁTIMA MARIA DE MOURA.	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 24A.018367 Processo digital 023157/2025	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento	Despacho/Decisão
MIGUEL MOROSINI JUNIOR.	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 22C.13532. Processo digital 027759/2024	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
FRANCISCA KADINE LIMA PALMA.	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 22C.13488. Processo digital 033349/2024	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
DULCE DIAS LIMA.	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 22C.13527. Processo digital 027236/2024	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

LEMMMA PARTICIPAÇÕES S/A	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 24A 018908. Processo digital 027730/2024	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.	Multa Infração de Posturas. Auto de Infração 22C 13382. Processo digital 027134/2024	DESPACHO JUREF: Face o pagamento da Multa de Infração de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tomando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2026/SEDES, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 144/2026/SPB/SEDES, da Superintendência de Proteção Social Básica, que solicita a interrupção e alteração de férias da servidora Tania Glays de Araújo Rodrigues Ramos em razão de necessidade de serviço e interesse público, autorizado pela autoridade do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais/Gerente de Gestão de Benefícios Eventuais, matrícula funcional nº 301761, relativo ao período aquisitivo 2024/2025, anteriormente marcadas para 13/07/2026 a 27/07/2026, a partir de 17/07/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviço e interesse público.

Art. 2º CONCEDER os 11 (onze) dias de férias no período de 17/08/2026 a 27/08/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 057/2026/SEDES, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 143/2026/SPB/SEDES, da Superintendência de Proteção Social Básica, que solicita a interrupção e alteração de férias do servidor Carlos Henrique Alves de Almeida em razão de necessidade de serviço e interesse público, autorizado pela autoridade do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 11 (onze) dias de férias do servidor CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional/Chefe de Divisão de Cadastro Único, matrícula funcional nº 413073532, relativo ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente marcadas para 13/07/2026 a 27/07/2026, a partir de 17/07/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviço e interesse público.

Art. 2º CONCEDER os 11 (onze) dias de férias no período de 06/10/2026 a 16/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação de renovação de inscrição do Serviço da Unidade de Semiliberdade Feminina (USL - Feminina) do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 006/2026, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Programa de Atendimento da Unidade de Semiliberdade Feminina (USL Feminina), vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, inscrito neste Conselho sob o nº 008, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º A gestão da unidade deverá adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 006/2026, que integra a presente Resolução.

Art. 3º A unidade deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado contendo as providências adotadas para o cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 006/2026, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes e, quando necessário, cronograma de execução das medidas ainda pendentes.

Art. 4º O relatório será analisado pela Comissão de Políticas Públicas, que poderá propor ao Plenário do CMDCA a realização de diligências, visita técnica de monitoramento ou outras medidas de acompanhamento que entender necessárias.

Art. 5º Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a inscrição terá validade de 2 (dois) anos, permanecendo o Programa de Atendimento sujeito ao acompanhamento e à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especialmente quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 006/2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação de inscrição do serviço do Centro Socioeducativo Feminino - CSE Feminino do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 005/2026, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento executado pelo Centro Socioeducativo Feminino - CSE Feminino, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A gestão da unidade deverá adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 005/2026, que integra a presente Resolução.

Art. 3º A unidade deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado contendo as providências adotadas para o cumprimento das recomendações, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes e, quando necessário, cronograma de execução das medidas ainda pendentes.

Art. 4º O relatório será analisado pela Comissão de Políticas Públicas, que poderá propor ao Plenário do CMDCA a realização de diligências, visita técnica de monitoramento, expedição de novas recomendações ou o encaminhamento das informações aos órgãos competentes, quando constatada a necessidade de adoção de providências.

Art. 5º O não encaminhamento do relatório no prazo estabelecido ou a persistência das inconformidades apontadas poderá ensejar a adoção das medidas de acompanhamento e fiscalização previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 12.594/2012, na legislação municipal e no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação de inscrição do serviço do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 004/2026, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A gestão da unidade deverá adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 004/2026, que integra a presente Resolução.

Art. 3º A unidade deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado contendo as providências adotadas para o cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 004/2026, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes e, quando necessário, cronograma de execução das medidas ainda pendentes.

Art. 4º O relatório será analisado pela Comissão de Políticas Públicas, que poderá propor ao Plenário do CMDCA a realização de diligências, visita técnica de monitoramento ou outras medidas de acompanhamento que entender necessárias.

Art. 5º Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a inscrição terá validade de 2 (dois) anos, permanecendo o Programa de Atendimento sujeito ao acompanhamento e à fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especialmente quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 004/2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos d
a Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre apreciação de registro da Organização da Sociedade Civil - Associação Claves Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857 de 9 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da Organização da Sociedade Civil - Associação Claves Brasil, registrada sob o Nº 064, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a inscrição do Programa de Atendimento executado pelo Centro de Internação Provisória Masculino - CEIP, do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o Decreto Municipal nº 2.857, de 9 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece a doutrina da proteção integral e da absoluta prioridade à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do SINASE);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos para inscrição e renovação de entidades e programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 007/2026, elaborado pela Comissão de Políticas Públicas, que, após análise documental e visita técnica realizada na unidade, concluiu pela aprovação da inscrição do Programa de Atendimento, sem prejuízo da adoção das recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da execução da medida socioeducativa e do acompanhamento permanente pelo CMDCA;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Técnico nº 007/2026 pela Plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento executado pelo Centro de Internação Provisória Masculino - CEIP, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A gestão da unidade deverá adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 007/2026, que integra a presente Resolução.

Art. 3º A unidade deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado contendo as providências adotadas para o cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 007/2026, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes e, quando necessário, cronograma de execução das medidas ainda pendentes.

Art. 4º O relatório será analisado pela Comissão de Políticas Públicas, que poderá propor ao Plenário do CMDCA a realização de diligências, visita técnica de monitoramento ou outras medidas de acompanhamento que entender necessárias.

Art. 5º Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a inscrição terá validade de 2 (dois) anos, permanecendo o Programa de Atendimento sujeito ao acompanhamento e à fiscalização do CMDCA, especialmente quanto ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Técnico nº 007/2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprova o seu Projeto Político-Pedagógico, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o Decreto Municipal nº 2.857, de 9 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) foi instituído pela Lei Municipal nº 3.096, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por finalidade assegurar proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, mediante acolhimento em famílias previamente habilitadas, preservando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os requisitos para inscrição e renovação de programas governamentais e entidades não governamentais perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 1199/2026/GAB/SEDES, por meio do qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES encaminhou a este Conselho o pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, acompanhado do respectivo Projeto Político-Pedagógico, para apreciação e deliberação;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Normas e Legislação, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), integrante da Superintendência de Proteção Social Especial, Gerência de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que constitui o instrumento orientador da organização, funcionamento e execução do serviço, observado o disposto na legislação aplicável e nas normas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerá o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do cumprimento das diretrizes estabelecidas em seu Projeto Político-Pedagógico, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO INSCRIÇÃO SOB Nº 008

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Serviço da Unidade de Semiliberdade Feminina (USL - Feminina) do Município de Palmas - TO, sediada a Rua S 03, Qd 14, Lt 18, Setor Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77064-632, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 05.553.21/0001-06 está inscrita no CMDCA, sob o nº 008, de 23 de junho de 2022. A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO INSCRIÇÃO SOB Nº 009

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Centro Socioeducativo Feminino - CSE Feminino do Município de Palmas - TO, sediada a Rua 7 de Setembro, Qd 12, Lt 15 e 16, Jardim Aurenny II, Palmas/TO, CEP: : 77021-090, Plano Diretor Sul, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: CNPJ: 05.553.21/0001-06, está inscrita no CMDCA, sob o nº 009, de 15 de julho de 2026.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO INSCRIÇÃO SOB Nº 010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, do Município de Palmas - TO, sediada a Avenida TNS 06, Quadra T - 42, Jardim Taquari, Palmas/TO, CEP: 77063-530, Plano Diretor Sul, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 05.553.21/0001-06, está inscrita no CMDCA, sob o nº 010, de 15 de julho de 2026.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO INSCRIÇÃO SOB Nº 011

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o Programa de Atendimento executado pelo Centro de Internação Provisória Masculino - CEIP, do Município de Palmas - TO, sediada Av. NS 06, Rua LO, 01, T 42, Jardim Taquari, Plano Diretor Sul, CEP: 77063-516, Palmas - TO, Instituição Governamental, inscrita sob o CNPJ: 05.553.21/0001-06 está inscrita no CMDCA, sob o nº 011, de 16 de julho de 2026.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 16 de julho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 064

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Associação Claves Brasil, sediada à Bairro Jardim Aurenny II S/N, Quadra 02, Lote 27, Palmas -TO, CEP: 77.060-202, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 40.048.004/0001-64, está inscrita no CMDCA, sob o nº 064, de 14 de julho de 2026.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053346/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053346/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DIAS GODINHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053346/2026, com JOSÉ CARLOS DIAS GODINHO, CNPJ 45.271.790/0001-88, através de seu representante JOSÉ CARLOS DIAS GODINHO, CPF xxx.059.141-xx e RG x37.8xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056618/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056618/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MATEUS REIS DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056618/2026, com , CNPJ 55.164.233/0001-11, através de seu representante , CPF xxx.498.871-xx e RG x922xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052019/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052019/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: SOLANGE DA SILVA ROCHA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052019/2026, com , CNPJ 67.314.490/0001-71, através de seu representante , CPF xxx.842.811-xx e RG x75872401xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056933/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056933/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MAUREEN RAMPERSAUD
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056933/2026, com , CNPJ 14.335.254/0001-75, através de seu representante , CPF xxx.996.391-xx e RG x3790xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055737/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055737/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARCOS AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055737/2026, com MARCOS AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ 40.649.693/0001-62, através de seus representantes MARCOS AGUIAR DOS SANTOS, CPF e RG xxx.507.421-xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 054186/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.054186/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 054186/2026, com , CNPJ 60.218.395/0001-25, através de seu representante , CPF xxx.172.803-xx e RG x85xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 022290/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022290/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLEIDIMAR BEZERRA DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 022290/2026, com CLEIDIMAR BEZERRA DA SILVA, CNPJ 62.547.197/0001-30, através de seu representante CLEIDIMAR BEZERRA DA SILVA, CPF xxx.619.871-xx e RG x16619871xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052542/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052542/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOYCE ALMEIDA MONTEIRO BORGES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052542/2026, com , CPF xxx.685.141-xx e RG x932xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051899/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051899/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ELZA BETANIA BEZERRA ROCHA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051899/2026, com ELZA BETANIA BEZERRA ROCHA, CNPJ 54.953.704/0001-08, através de seu representante ELZA BETANIA BEZERRA ROCHA, CPF xxx.388.731-xx e RG x55913296xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056961/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056961/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO:
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056961/2026, com , CNPJ 63.790.167/0001-13, através de seu representante , CPF xxx.764.271-xx e RG x257642xx-46 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056628/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056628/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA GRACILENE DE SOUSA FERREIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056628/2026, com , CNPJ 21.145.976/0001-22, através de seu representante , CPF xxx.816.853-xx e RG x0450xx SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055665/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055665/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: URIANE ALVES DOS SANTOS MOREIRA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055665/2026, com URIANE ALVES DOS SANTOS MOREIRA, CNPJ 27.858.895/0001-56, através de seu representante URIANE ALVES DOS SANTOS MOREIRA, CPF xxx.854.641-xx e RG x11854641xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055826/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055826/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LEILA MIRANDA MURADAS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055826/2026, com LEILA MIRANDA MURADAS, CNPJ 37.254.562/0001-71, através de seu representante LEILA MIRANDA MURADAS, CPF xxx.868.208-xx e RG x.369.1xx SSP/TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALINE SILVA MAGALHAES	049730/2024	22 C 008167
VALTER DA ROCHA NOGUEIRA JÚNIOR	056612/2024	22 C 006530

Palmas, 06 de julho de 2026.

Lilian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	020107/2025	24 A 001081
ALIELLY SKARLETY SANTOS ABREU	073359/2025	24 A 015070
ANA PAULA VIEIRA LOPES	030173/2025	24 A 015919
ARISLEY MACHADO PARREIRA	019646/2025	24 A 009057

BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO	075556/2025	24 A 014788
CARLOS BRANDÃO CARNEIRO	081390/2024	24 A 009505
CICERO PEREIRA DE SOUSA	049869/2024	24 A 019961
DIEGO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	083363/2025	24 A 015011
DIOGO MOCHAO DE SOUZA	079119/2024	24 A 010800
ESPÓLIO DE DAMIÃO MIGUEL BARBOSA	073547/2025	24 A 012608
FELICIANO FERREIRA DE LIMA	046580/2024	22 C 008918
GEOVANI PEREIRA ROCHA	082314/2025	24 A 004515
GLEIDISON PEREIRA DE ALVARENGA	080158/2025	24 A 004514
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	071402/2025	24 A 007888
JANY HELENA BAIÁ DE ALMEIDA ROEISKI	078580/2025	24 A 008904
JOAO ALVES PEREIRA	075262/2025	24 A 019765
JONH CARLOS DE SOUSA MATOS	079409/2025	24 A 014658
JUNÇÃO MATCON LTDA	063393/2025	24 A 014766
LEANDRO FERREIRA DE PAULA	075264/2025	24 A 012617
LILIAN DOMINGUES FERREIRA	047768/2025	24 A 014769
LIVIA LAYS AIRES DOS SANTOS	000237/2026	24 A 011253
LUCIANO MATOS BARRETO	072712/2025	24 A 014772
MAGNA MARIA CORDEIRO AZEVEDO	075744/2025	24 A 019767
MAGNA MARIA CORDEIRO AZEVEDO	076868/2025	24 A 019790
MAGNA MARIA CORDEIRO AZEVEDO	076872/2025	24 A 019789
MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA	025409/2025	22 C 008033
MARCONDES PEREIRA CHAVES	065044/2024	24 A 020942
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SEIXAS	032321/2025	24 A 017070
MESSIAS BERNARDO DE SOUZA	065747/2025	24 A 009645
MESSIAS BERNARDO DE SOUZA	065754/2025	24 A 009644
MIGUEL ANTONIO SOARES	001757/2026	24 A 008338
MONTEIRO MONTEIRO E KALYVAS LTDA	071344/2025	24 A 019854
PAULO PEREIRA DE SOUZA	057130/2025	24 A 014983
PEDRO COELHO DE SOUZA	075266/2025	24 A 012616
PEDRO HENRIQUE REIS RIBEIRO	082003/2025	24 A 015077
PEDRO HENRIQUE REIS RIBEIRO	085205/2025	24 A 015081
PHILLIPY PEREIRA MORAIS	001761/2026	24 A 015182
REINALDO DA SILVA ROCHA	072597/2025	24 A 015068
RENATO SIQUEIRA SILVA	085490/2025	24 A 015085
RHELLSON MENDES ARAUJO	083036/2025	24 A 015010
ROGERIO BARBOSA DOS REIS	075787/2025	24 A 004919
ROSILENE CARDOSO DA SILVA	004539/2026	24 A 011245
ROSILENE CARDOSO DA SILVA	004581/2026	24 A 011246
TENORIO E MOREIRA LTDA	058216/2025	24 A 014989
UROGINESTÉTICA LTDA	075726/2025	24 A 014773
WALDSON MARTINS MONTEIRO	049664/2024	24 A 017233
WALESON ARAÚJO DE SOUSA	085499/2025	24 A 015013
WILL PABLO TAVARES DE FREITAS	075756/2025	24 A 019781
WYTTALLO SANTANA DIAS	080156/2025	24 A 014671

Palmas, 16 de julho de 2026.

Liliane Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo

nº 00000.0.050343/2026 firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é aquisição de materiais de apoio pedagógico

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	305961	17/07/2026
SUPLENTE	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de julho de 2026.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050343/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: PAPELARIA EBD EIRELI - ME,
OBJETO: Aquisição de materiais de apoio pedagógico
VALOR TOTAL: R\$ 14.538,70 (Quatorze mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.0015855/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte de Recursos: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X30.2XX - SSP/TO. Empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor Eliene Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº

32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2026, Processo nº 00000.0.026883/2026 firmado com a empresa DYPOLLYS MULTISERVICE, inscrita no CNPJ nº 30.200.165/0001-78, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva geral de ar condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	15/07/2026
SUPLENTE	Ana Paula Ayres Pimenta	413078124	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de julho de 2026.

ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026883/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: DYPOLLYS MULTISERVICE.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva geral de ar condicionado.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026883/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº XX3.4XX -SSP/GO. Empresa DYPOLLYS MULTISERVICE, inscrita no CNPJ nº 30.200.165/0001-78, por meio de seu representante legal o Sr. Diego Barbosa Wanderley, inscrito no CPF nº XXX.863.361-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face o acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20260808, Natureza 4.4.90.51 e Fonte de Recurso 1.709.0000.900.060, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 100/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.017446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20260808, Natureza 4.4.90.51 e Fonte de Recurso 1.709.0000.900.060, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 619/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO as movimentações realizadas em conformidade com as solicitações protocoladas pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado (UPA Norte) para as unidades especificadas, os servidores públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, bem como conceder ou revogar o adicional de insalubridade em conformidade com as indicações ali assinaladas.

ANEXO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
41307027	SAARA DA CONCEIÇÃO LEITE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SAMU - 192	13/04/2026	20%	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 620/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413087782	LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	07/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 621/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
272831	GENIVALDO PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VANDER MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	13/07/2026
413076335	MAHARA VICENTE NAZARENO	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE OR. EIVALDO BORGES DE REZENDE	11/05/2026
688371	SILVIO BARBECZ	CIRURGIÃO DENTISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	17/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 076, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421, com o encargo de Fiscal, e Alex Santos Silva, matrícula: 413086004, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.044253/2026	008/2026	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS - PROJETO: "CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA CAFUNDÓ DO BREJO", PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR DIAN CARLOS RODRIGUES NETO - EPI20260030, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS 07.344.572/0001-37

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Fabiana Paulino Silva	413081803

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 077/2026,
DE 17 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a publicação dos Editais de Chamamento Público referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, de 18 de outubro de 2023, pelas Portarias MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), pela Lei nº 13.018/2014, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), pela Instrução Normativa MinC nº 1/2015 e pela Instrução Normativa MINC nº 12/2024;

CONSIDERANDO que as Portarias de lançamento dos referidos editais foram publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de pareceristas previamente credenciados junto à Fundação Cultural de Palmas para à análise e avaliação de projetos inscritos nos respectivos editais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e respectivas retificações, a parecerista previamente credenciada abaixo relacionada, para prestar serviços de análise técnica no âmbito do Edital de Fomento a Pontos de Cultura da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Ciclo 2, em substituição ao parecerista Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior:

I. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA:

- MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES

Art. 2º Considerando as necessidades da Administração e as áreas de atuação informadas pelos pareceristas no ato do credenciamento, a Fundação Cultural de Palmas poderá designar a parecerista para atuar em área diversa daquela inicialmente indicada, desde que compatível com sua qualificação técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto a empresa LUCIANO ALVES DOS REIS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 15.012.273/0001-23, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados consoante as razões de justificativa apresentadas no relatório Técnico Situacional, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal Nº	Valor a pagar
2026000000000001	R\$ 25.000,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa NUP nº 00000.9.041897/2026.

Palmas/TO, 17 de julho de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural - FCP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/FCP (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.044253/2026

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Circulação da quadrilha junina Cafundó do Brejo" tem como objetivo promover a valorização da cultura popular tocantinense por meio da apresentação de quadrilha junina Cafundó do Brejo, em Campina Grande - PB, espaço tradicional de convivência comunitária.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7101-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202628, Ficha: 20261520, Notas de Empenho nº 21779, de 15 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado pelo Senhor ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF n.º XXX.840.371-XX, doravante denominado OSC.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.992, de 16 de junho de 2026, pág. 25 e 26, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2026002568 - NUP 00000.0.043843/2026

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 007/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026002568 - NUP 00000.0.043843/2026; Parecer Jurídico Referencial nº 005/2025/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de inteligência econômico-financeira, contemplando a prestação de informações de empresas, ações negociadas em bolsa de valores, fundos de investimentos, análises gráficas e outras, cálculos de valores, lâminas, links com excel, otimização e simulação de carteiras e diversos outros serviços e informações necessárias para a gestão da carteira de investimentos. O acesso será limitado a 1.000 (mil) pageviews por mês, com a disponibilização de até 2 (dois) logins simultâneos ou nominais, a ser celebrada com a empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda, CNPJ n.º 07.931.931/0001-52, conforme disposições deste instrumento. O valor total é de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6100.09.122.8005.5000; FONTE: 180200009; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FICHA: 20261025; NOTA DE EMPENHO: 21727.

Palmas - TO, 15 de Julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTRO OESTE ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 34.355.167/0001-97, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO), com endereço na Q ASR NE 25 Alameda 5, S/N, Conj. QI 06, Lote 16, Galpão 01, Plano Diretor Norte, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Resolve
PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto 🕒 8h às 18h ☎️ (63) 3212-7486	JK 🕒 8h às 18h ☎️ (63) 3212-7754	Capim Dourado 🕒 12h às 18h ☎️ (63) 3212-7256
---	---	---

